

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... 200 REIS

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 400 REIS

SUMÁRIO

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n. 9.197, de 31 de maio de 1938 — Extingue a Superintendência de Ordem Política e Social e cria as Delegacias Especializadas de Ordem Política e Social e a de Fiscalização de Entrada, Permanência e Saída de Estrangeiros.

Decreto n. 9.198, de 31 de maio de 1938 — Aprova os termos do contrato que fazem o Governo do Estado e o sr. Lucon Corinthe Giovanni, para arrendamento de um prédio em Posse, município de Mogi-Mirim.

PALÁCIO DO GOVERNO: — Seção da Força Pública — Requerimentos despachados.

Departamento das Municipalidades — Comunicações às Secretarias de Estado e outras Repartições. — Comunicações às Prefeituras Municipais.

EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Decretos de 31 de maio de 1938.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Diretoria Geral — Ato do Sr. Secretário — Diretoria da Justiça — Requerimentos Despachados — Diretoria da Contabilidade — Notas de Empenhos — Prestações de Contas — Diretoria do Expediente — Ofícios despachados — Comunicações à Secretaria da Fazenda.

Departamento Estadual do Trabalho — Agência Oficial de Colocação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — 1.a Diretoria — 1.a Seção — Expediente — Portaria — Apostila — Certidões — 2.a Seção — Pagamentos autorizados — Autorizações expedidas — 3.a Seção — Requerimentos despachados — 2.a Diretoria — 1.a Seção — Extrato de Empenhos n. 53 — Escala — Diretoria do Serviço de Transito. — Guarda Civil — Boletim Geral n. 122.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos a serem efetuados no dia 2 de junho de 1938, pelo Tesouro do Estado — Pagamentos a serem efetuados no dia 2, por intermédio do Banco do Estado — Pagamentos a serem efetuados no Interior do Estado — Pagamentos a serem efetuados pelo Tesouro da Capital no dia 3 — Despachos do sr. Secretário — Diretoria Geral Administrativa — Seção de Empenhos — Diretoria Geral da Receita — Despachos do sr. Diretor — Decisões — Diretoria Geral da Despesa — Títulos — Procuradoria Fiscal — Certidões Negativas — Diretoria de Contabilidade — Contadoria Central do Estado — Tribunal de Impostos e Taxas — Decisões.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Diretoria do Expediente — Requerimentos — Ofícios — Diretoria da Contabilidade — Extrato de Avisos n. 99 — Diretoria de Terras, Colonização e Imigração.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — 1.a, 2.a e 3.a Diretorias — Expediente das 1.a e 2.a Seções — Sub-Diretoria Geral — Protocolo e Notas.

Diretoria do Ensino — Circular n. 34 — Expediente Geral — Protocolo e Arquivo — Delegacia do Ensino da Capital — Delegacia Regional do Ensino de Rio Preto — Notificação.

Serviço Sanitário — Seção de Expediente — Inspeção de Fiscalização do Exercício Profissional — Serviço de Processo de Multas — Secretaria — Movimento — Inspeção de Higiene Escolar e Educação Sanitária.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Diretoria Geral — Ato do sr. Secretário — Diretoria de Contabilidade — Extrato de Empenhos n. 75 — Avisos encaminhados à Secretaria da Fazenda — Diretoria de Viação — Extrato n. 110 — Repartição de Águas e Esgotos.

FORÇA PÚBLICA DO ESTADO — Estado Maior — 1.a Seção — Licenças — Exclusão de praças — Escala.

EDITAIS DO EXECUTIVO.

DIÁRIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE S. PAULO — Atos ns. 1.410, 1.411 e 1.412 — Requerimentos despachados — Departamento do Expediente e do Pessoal — Departamento dos Serviços Municipais — Departamento de Obras Públicas — Departamento da Fazenda — Departamento de Cultura — Sub-Prefeitura de Santo Amaro.

EDITAIS
BALANCETES

BOLETIM FEDERAL

2.a REGIAO MILITAR
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — (Seção de São Paulo).
EDITAIS.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

PALÁCIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE APELAÇÃO — Sessão da 3.a Camara — Acórdão.

Presidência — Requerimentos despachados — Convocação — Despachos proferidos — Licença — Requerimentos despachados pelos srs. Desembargadores.

Secretaria — Movimento de Juizes — Justificação de falta — Comparecimento — Escala de Oficiais de Justiça — Retificação — Expediente — Ordem do dia: da 5.a Camara em 2 de junho; da 6.a Camara em 2 — Retificação — Processos entrados em 30 e preparos — Autos vindos da extinta Justiça Federal. — 1.o Ofício — 3.o Ofício.

Procuradoria Geral do Estado — Ofícios — Consulta — Pareceres.

Civil Comercial — 4.a vara — Sentença. — Editais — Fóro da Capital — Fóro do Interior.

INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

Diário do Executivo

Atos do Interventor Federal

DECRETO N. 9.197, DE 31 DE MAIO DE 1938

Extingue a Superintendência de Ordem Política e Social e cria as Delegacias Especializadas de Ordem Política e Social e a de Fiscalização de Entrada, Permanência e Saída de Estrangeiros.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e, considerando a conveniência de subordinar diretamente ao Gabinete da Secretaria da Segurança Pública os serviços de ordem política e social; considerando que as medidas e modificações a que se refere o presente decreto não ferem direitos,

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam revogados os artigos 14 e 15 do Decreto n. 6.885, de 29 de dezembro de 1934, que criaram o cargo de Superintendente e a Superintendência de Ordem Política e Social.

Artigo 2.º — Ficam extintas as Delegacias de Ordem Política e a de Ordem Social, criadas pelo art. 14 do referido decreto n. 6.885, de 29 de dezembro de 1934.

Artigo 3.º — Fica criada a Delegacia Especializada de Ordem Política e Social, com as atribuições das duas delegacias ora extintas.

Parágrafo único — O Delegado de Ordem Política e Social perceberá os vencimentos anuais de 30.000\$000 (trinta contos de réis).

Artigo 4.º — A Delegacia de Ordem Política e Social, constituir-se-á:

- a) — de um delegado, pessoa de livre escolha do Secretário, sempre nomeado, em comissão;
- b) — de um cartório cujo pessoal terá os vencimentos iguais aos das delegacias especializadas;
- c) — de corpo de investigadores, cujos chefes e funcionários deverão ser comissionados ou contratados, em caráter reservado.

Parágrafo único — O cartório da Delegacia de Ordem Política e Social será formado inicialmente pelo pessoal dos cartórios das duas delegacias extintas, a critério do respectivo delegado.

Artigo 5.º — Fica criada uma Delegacia Especializada de Fiscalização de Entrada, Permanência e Saída de Estrangeiros.

Parágrafo único — A essa Delegacia competem todos os serviços referentes a estrangeiros, feitos até a presente data, pelo Gabinete de Investigações e pela Superintendência de Ordem Política e Social.

Artigo 6.º — A Delegacia Especializada de Fiscalização de Entrada, Permanência e Saída de Estrangeiros, exercerá a sua atividade em todo o Estado e terá os seguintes funcionários:

- a) — Um Delegado Especializado;
- b) — um escrivão;
- c) — dois escreventes;

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

— 0 —

RUA ANCHIETA N. 2

APARELHOS TELEFONICOS

TRONCO 2-31.41

INFORMAÇÕES, ramal 90

SECRETARIA DA AGRICULTURA	2-17.83
OFICIAL DE GABINETE	2-16.30
DIRETOR GERAL	2-18.05
DIRETOR ADMINISTRATIVO	2-36.20
DIRETOR DO EXPEDIENTE	2-81.69
DIRETOR DA CONTABILIDADE	2-81.97
DIRETOR DO FOMENTO AGRICOLA	2-80.05
DIRETOR DE ESTATÍSTICA	2-14.09
CONSULTOR JURÍDICO Ramal..	30
DIRETOR DE PUBLICIDADE Ramal..	45
PORTARIA Ramal..	39

d) — três datilógrafos, com vencimentos de 4.0 es-
criturário.

Artigo 7.º — Ficam mantidas a Delegacia Especializada de Explosivos, Armas e Munições e os demais serviços da Superintendência de Ordem Política e Social, que não forem extintos pelo presente decreto.

Artigo 8.º — As Delegacias Especializadas de Explosivos, Armas e Munições e a de Fiscalização de Entrada, Permanência e Saída de Estrangeiros, ficarão subordinadas à Delegacia Especializada de Ordem Política e Social.

Artigo 9.º — O atual Delegado Especializado de Ordem Política, enquanto não for aproveitado em cargo equivalente, ficará adido à Delegacia de Ordem Política e Social, sem prejuízo de seus vencimentos.

Artigo 10 — Todos os funcionários da ora extinta Superintendência de Ordem Política e Social, que não tiverem funções determinadas no presente decreto e enquanto não forem aproveitados, ficarão à disposição do Delegado de Ordem Política e Social, sem prejuízo de vencimentos.

Parágrafo único — O Delegado de Ordem Política e Social designará as delegacias em que os atuais delegados adjuntos deverão exercer as suas funções.

Artigo 11 — Para ocorrer as despesas decorrentes das modificações resultantes do presente Decreto, ficam transferidas do orçamento vigente as dotações que se tornarem necessárias, e abertos outros créditos complementares.

Artigo 12 — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 31 de maio de 1938.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS.
Dulcídio Cardoso.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, em 31 de maio de 1938.

J. Climaco Pereira
Diretor Geral.